



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 1/3/2023

**DECRETO Nº 4.218, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIDÃO, CHÁCARAS DO LOTEAMENTO BALNEÁRIO CARAPEBUS, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA – ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IV, do Art. 72, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 7608/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Declara de utilidade Pública, para fins de instituição de faixas de servidão, as seguintes áreas:

a) a Área medindo 39,47m<sup>2</sup> (anexo 1), integrante da Chácara 62 que está localizada na Rua Acácia, com área total de 6.470m<sup>2</sup>, no Loteamento “Balneário Carapebus”, Bairro Balneário de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra – ES; de propriedade de Franco Bortoluzzi, com CPF nº 035.845.267-87; matriculada no Cartório de Registro de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, sob nº 1.754, Livro 2, conforme Anexo 1.

b) a Área medindo 117,92m<sup>2</sup> (anexo 1), integrante da Chácara 63 que está localizada na Rua Acácia, com área total de 6.338,00m<sup>2</sup>, Loteamento “Balneário Carapebus”, Bairro Balneário de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra – ES; de propriedade da sociedade Empresária Lazer Administração e Participação Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.243.869/0001-20; matriculada no Cartório de Registro de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, sob nº 16.592, Livro 2.

c) a Área medindo 86,96m<sup>2</sup> (anexo 1), integrante da Chácara 64 que está localizada na Rua Acácia, com área total de 7.322,00 m<sup>2</sup>, Loteamento “Balneário Carapebus”, Bairro Balneário de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra – ES; de propriedade de Franco Bortoluzzi com CPF nº 035.845.267-87; matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, sob nº 3.594, Livro 2, conforme Anexo 1.

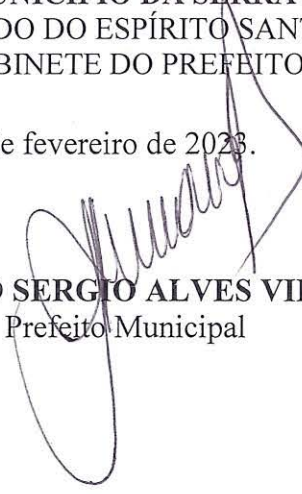
Art. 2º O presente Decreto tem por finalidade instituir faixas de servidão, para passagem de rede de drenagem de águas pluviais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

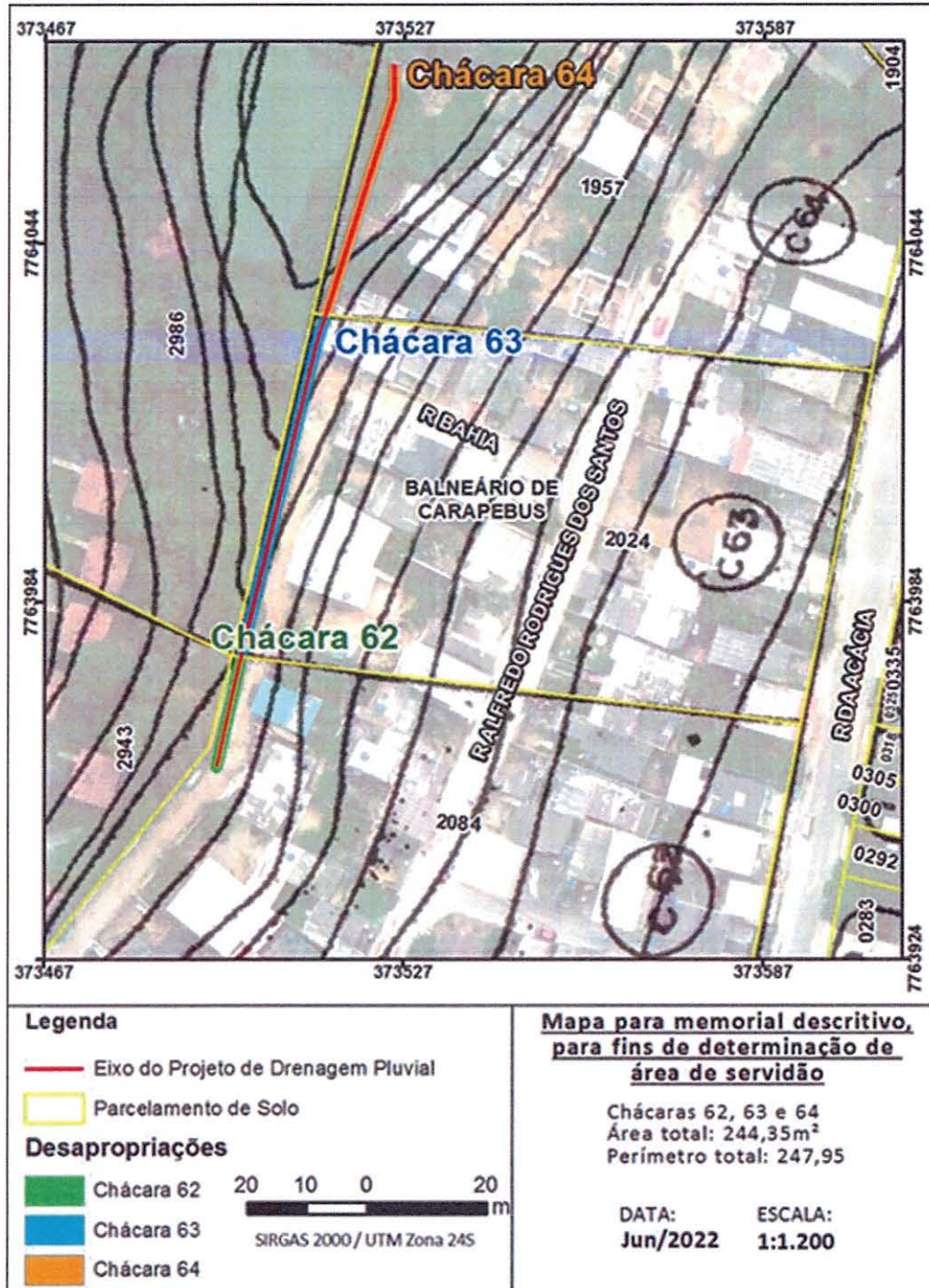
Palácio Municipal em Serra, aos 24 de fevereiro de 2023.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 1 – Chácaras 62, 63 e 64





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	373499,36	7763974,93	Pt0-Pt1	96°51'11,96"	97°16'18,70"	2,01
Pt1	373501,36	7763974,69	Pt1-Pt2	193°20'10,16"	193°45'16,90"	4,33
Pt2	373500,36	7763970,48	Pt2-Pt3	192°26'6,18"	192°51'12,92"	14,72
Pt3	373497,19	7763956,1	Pt3-Pt4	197°07'19,72"	197°32'26,46"	0,16
Pt4	373497,14	7763955,95	Pt4-Pt5	206°29'46,81"	206°54'53,55"	0,16
Pt5	373497,07	7763955,8	Pt5-Pt6	215°52'13,89"	216°17'20,63"	0,16
Pt6	373496,97	7763955,67	Pt6-Pt7	225°14'40,98"	225°39'47,72"	0,16
Pt7	373496,86	7763955,55	Pt7-Pt8	234°37'8,06"	235°02'14,80"	0,16
Pt8	373496,72	7763955,46	Pt8-Pt9	243°59'35,15"	244°24'41,89"	0,16
Pt9	373496,58	7763955,39	Pt9-Pt10	253°22'2,23"	253°47'8,97"	0,16
Pt10	373496,42	7763955,34	Pt10-Pt11	262°44'29,31"	263°09'36,06"	0,16
Pt11	373496,26	7763955,32	Pt11-Pt12	272°12'5,73"	272°37'12,48"	0,17
Pt12	373496,09	7763955,32	Pt12-Pt13	281°44'51,49"	282°09'58,23"	0,17
Pt13	373495,93	7763955,36	Pt13-Pt14	291°17'37,25"	291°42'43,99"	0,17
Pt14	373495,77	7763955,42	Pt14-Pt15	300°50'23,01"	301°15'29,75"	0,17
Pt15	373495,63	7763955,5	Pt15-Pt16	310°23'8,76"	310°48'15,50"	0,17
Pt16	373495,5	7763955,61	Pt16-Pt17	319°55'54,52"	320°21'1,26"	0,17
Pt17	373495,4	7763955,74	Pt17-Pt18	329°28'40,27"	329°53'47,02"	0,17
Pt18	373495,31	7763955,88	Pt18-Pt19	339°01'26,03"	339°26'32,77"	0,17
Pt19	373495,25	7763956,04	Pt19-Pt20	348°34'11,79"	348°59'18,53"	0,17
Pt20	373495,22	7763956,2	Pt20-Pt21	358°06'57,54"	358°32'4,29"	0,17
Pt21	373495,21	7763956,37	Pt21-Pt22	7°39'43,30"	8°04'50,04"	0,17
Pt22	373495,24	7763956,53	Pt22-Pt23	12°26'6,18"	12°51'12,92"	14,73
Pt23	373498,41	7763970,91	Pt23-Pt24	12°53'8,17"	13°18'14,91"	0,02
Pt24	373498,41	7763970,93	Pt24-Pt0	13°20'10,16"	13°45'16,90"	4,11

nível: Servidão chácara 62

Cadastro imobiliário: 005.1.172.2084

Loteamento: Balneário de Carapebus

Chácara: 62

Sistema de Projeção: UTM zone 24S

Sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000

Área: 39,47m<sup>2</sup>

Perímetro: 43,05m



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	373513,29	7764032,18	Pt0-Pt1	95°54'3,48"	96°19'10,09"	2,04
Pt1	373515,32	7764031,97	Pt1-Pt2	197°22'48,50"	197°47'55,10"	5,35
Pt2	373513,73	7764026,86	Pt2-Pt3	193°20'10,16"	193°45'16,77"	53,62
Pt3	373501,36	7763974,69	Pt3-Pt4	276°51'11,96"	277°16'18,57"	2,01
Pt4	373499,36	7763974,93	Pt4-Pt5	13°20'10,16"	13°45'16,77"	53,89
Pt5	373511,79	7764027,36	Pt5-Pt6	14°22'56,51"	14°48'3,11"	0,04
Pt6	373511,8	7764027,39	Pt6-Pt7	16°24'15,68"	16°49'22,28"	0,03
Pt7	373511,81	7764027,43	Pt7-Pt0	17°22'48,50"	17°47'55,10"	4,98

Imóvel: Servidão chacara 63

CADASTRO imobiliário: 005.1.172.2024

Loteamento: Balneário de Carapebus

Chácara: 63

Sistema de projeção: UTM zone 24S

Sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000

Área: 117,92m<sup>2</sup>

Perímetro: 121,97m

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	373526,59	7764073,84	Pt0-Pt1	178°58'28,85"	179°23'35,26"	5,33
Pt1	373526,69	7764068,51	Pt1-Pt2	179°29'14,42"	179°54'20,83"	0,02
Pt2	373526,69	7764068,5	Pt2-Pt3	181°53'3,75"	182°18'10,16"	0,07
Pt3	373526,69	7764068,43	Pt3-Pt4	183°46'7,50"	184°11'13,91"	0,08
Pt4	373526,68	7764068,35	Pt4-Pt5	187°10'17,75"	187°35'24,16"	0,12
Pt5	373526,67	7764068,23	Pt5-Pt6	193°58'38,25"	194°23'44,66"	0,12
Pt6	373526,64	7764068,11	Pt6-Pt7	197°22'48,50"	197°47'54,91"	37,87
Pt7	373515,32	7764031,97	Pt7-Pt8	275°54'3,48"	276°19'9,89"	2,04
Pt8	373513,29	7764032,18	Pt8-Pt9	17°22'48,50"	17°47'54,91"	38,14
Pt9	373524,69	7764068,58	Pt9-Pt10	358°58'28,85"	359°23'35,26"	5,21
Pt10	373524,59	7764073,79	Pt10-Pt0	88°31'6,75"	88°56'13,16"	2

Imóvel: Servidão contida na chacara 64

Cadastro imobiliário: 005.1.172.1957

Loteamento: Balneário de Carapebus

Chácara: 64

Sistema de projeção: UTM zone 24S

Sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000

Área: 86,96m<sup>2</sup>

Perímetro: 91,00m